



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022/SSP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO: 202200007028012.

ABERTURA DA FASE COMPETITIVA: **12 de JULHO de 2022, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Compras Governamentais – GECG/SSP, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Diretoria-Geral da Polícia Civil - DGCP-GO.

RECURSO: Fonte 27490223 - Outras vinculações de transferências - correntes - exercícios.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário determina a abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro da SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 480/2022 – SSP, torna público que se encontra aberta nesta unidade a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 117/2015, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 7.466/2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital encontra-se disponível nos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <https://www.seguranca.go.gov.br/>.

2 – OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1 – Aquisição de **MATERIAIS PARA APLICAÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS** para atender às necessidades da Seção de Psicologia (SEPSI) da Divisão de Proteção à Saúde do Servidor da Polícia Civil do Estado de Goiás, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

2.2 - O valor total estimado é de R\$ **R\$ 98.178,02 (noventa e oito mil cento e setenta e oito reais e dois centavos)**, conforme Despacho nº. **79093/2022 SCGL SEI 000031158707**

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública por meio do Sistema Eletrônico de Gestão de Compras - COMPRASNET, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, devidamente dotado de recursos de criptografia e de autenticidade que garantam as condições de segurança nas etapas do certame, conforme horário a seguir:

FASE	HORA
Registro de proposta e envio de documentos de habilitação	No mínimo 08 dias úteis, contados da data da publicação do aviso do edital.
Fase de lances	09h até 09h10.
Encerramento dos lances	Prorrogação automática 2 + 2, nos termos do item 8 do Edital.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que se enquadrem na condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e que estiverem credenciados no sistema <http://www.comprasnet.go.gov.br/>.

4.1.1 – A participação em item(ns)/lote(s) reservado às ME e EPP, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº 4/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços e documentos de habilitação nos prazos estabelecidos neste edital.

4.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

4.5 - É vedada a participação de empresas que constem: I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, como impedidas ou suspensas; ou III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.6 - A proponente é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes previamente credenciados (inclusive os pré-cadastrados que possuem *login* e senha privativa), perante o provedor do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, conforme instruções nele contidas (ver manual <http://www.comprasnet.go.gov.br/manuais.asp>).

5.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

5.3 - O credenciamento permitirá a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no <http://www.comprasnet.go.gov.br/> tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

5.3.1 – Em caso do licitante com credenciamento apenas na condição de pré-cadastro, caso seja vencedor do certame, o sistema Comprasnet remeterá automaticamente os documentos habilitatórios ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR para fins de homologação do seu credenciamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - As propostas comerciais serão enviadas exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.1.2 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.1.2.1 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal 10.024/2019.

6.2 - Na presente etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a fase de julgamento.

6.2.1 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.3 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias a contar da data da sua entrega, independentemente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 – As propostas encaminhadas pelos licitantes deverão conter obrigatoriamente a marca e, se houver, modelo do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo. Quando se tratar de serviços ou marca própria deverá constar no sistema, no campo referente à marca, o nome da licitante.

6.6 – Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia aproximada ou aproximadamente, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar (já na fase de propostas e lances) seus preços com todos os tributos inclusos.

6.7.1 - Quanto ao ICMS, caso a natureza do objeto sofra incidência dessa espécie de tributo, as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -

Simple Nacional, deverão ofertar os respectivos lances já desonerados do ICMS.

6.7.1.1 – Quando a prerrogativa constante no subitem anterior for aplicável, a proposta comercial apresentada pela empresa melhor colocada deverá constar, expressamente, quais itens foram ofertados desonerados do ICMS.

6.8 - ATENÇÃO: Na proposta comercial deverá constar no mínimo os seguintes dados:

1. Razão social da empresa;
2. CNPJ;
3. Endereço completo;
4. Telefone **atualizado e que fale direto com o representante** para contato, e e-mail;
5. Dados bancários ;
6. Dados do representante da empresa que assinará o contrato (**CPF, RG, Naturalidade e Nacionalidade**);
7. Preço unitário, total, quantitativo, marca e modelo;
8. Garantia do objeto;
9. Validade da proposta de 90 (noventa) dias;
10. **Desoneração do ICMS**, se for o caso, informado expressamente na proposta conforme subitens 6.7 a 6.7.1.1.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

7.1 - A partir do horário previsto no edital (item 03), a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.2 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.4 - DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

7.4.1 - O pregoeiro, auxiliado pela equipe técnica, verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital (vícios patentes).

7.4.2 A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.4.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.5 - INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

7.5.1 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5.2 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.5.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

7.5.4 - Só poderá ser ofertado valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8 - DO ENCERRAMENTO (MODO DE DISPUTA ABERTO)

8.1 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.1.1 - A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.1.2 - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.2 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.3 - Havendo igualdade de valor entre ME e EPP será realizado sorteio pelo sistema eletrônico para identificar a que poderá exercer o direito de preferência para o desempate.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 - A licitante melhor colocada terá o prazo de 04 (quatro) horas, após convocação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

9.3 - Encerrada a etapa de negociação a proposta classificada em primeiro lugar será analisada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

9.3.1 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

9.3.1.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.3.2. Considerando a peculiaridade do objeto, quanto a especificação da proposta comercial e sua conformidade com o Termo de Referência, a análise será procedida pelo departamento técnico do solicitante (requisitante da despesa).

9.4 - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1 – O fornecedor que comprovar sua regularidade através do CRC – Certificado de Registro Cadastral do Estado de Goiás ou do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal, estará dispensado de apresentar os documentos descritos nos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS).

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade.

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da licitante pessoa jurídica ou Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor do domicílio da licitante pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um).

10.4.2.1 - Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante; II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

10.4.2.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem.

10.4.2.3 - A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices citados no subitem 10.4.2.1, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado, do último ano base exigido em Lei.

10.4.2.4 - Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.4.2.5 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e nem que seus sócios/acionistas estejam impedidos, nos termos da lei, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, seus sócios/acionistas não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9º da Lei n. 8.666/93, ou seja, que não está impedido de contratar com a administração pública. (Acórdão 2837 Plenário TCU). Declaramos ainda que os sócios/acionistas não são titulares de cargo eletivo ou comissionado na Administração Pública Estadual, bem como seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (art. 34-A da LEL).

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

<p>DECLARAÇÃO</p> <p>Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Data e local</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Diretor ou Representante Legal</p>
--

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional ou **comprovação através do enquadramento no CRC ou SICAF**, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

<p>DECLARAÇÃO</p> <p>Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/06.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Data e local</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Diretor ou Representante Legal</p>

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

10.9 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DO RECURSO

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1 - As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias e em campo próprio do sistema eletrônico.

11.1.2 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir aos cuidados do Secretário de Estado da Segurança Pública, cuja decisão deverá ser proferida nos termos da Lei.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12.3 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será realizado nos termos do Decreto Estadual 10.051/2022, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente de titularidade da contratada, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.1.2. - Na Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá constar, além das informações legais, o número, título e objeto do Termo de Adesão nº 38/2019 (000023895330).

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policiamento
Programa	1021	Inteligência, Integração e Integridade na Segurança Pública
Ação	2077	Modernização e Fortalecimento das Ações de Segurança Pública
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	17490223	Transferências Correntes (União)
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas

14 - DA SANÇÃO

14.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciado no sistema, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; II - não entregar a documentação exigida no edital; III - apresentar documentação falsa; IV - causar o atraso na execução do objeto; V - não mantiver a proposta; VI - falhar na execução do contrato; VII - fraudar a execução do contrato; VIII - comportar-se de modo inidôneo; IX - declarar informações falsas; e X - cometer fraude fiscal.

14.1.1 - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

14.2 - As sanções serão registradas e publicadas no sistema.

15 - DOS PRAZOS

15.1 - A entrega dos objetos é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho e, após solicitado pela Contratante, que deverá ser feita na **Polícia Civil do Estado de Goiás: Avenida Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP: 74435-300 – Goiânia/GO; Telefone: (62) 3201-2571. A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 11h e 14h às 17h.**

15.2 - Demais prazos e condições, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

16 – DAS OBRIGAÇÕES

16.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

16.1.1 – A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.1.2 – Entregar o objeto novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à SSP, por meio do setor competente, verificar se as condições estão de acordo com o Edital.

16.1.3 – Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.1.4 – Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

16.1.5 – Observar e cumprir os termos do Código de Ética e Conduta do Servidor Estadual (DECRETO Nº 9.837/2021).

16.1.6 – Apresentar regularidade perante o CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Este documento poderá ser emitido através do site www.sefaz.go.gov.br no link CADIN ESTADUAL. Caso a empresa esteja com pendência quanto a esta declaração, terá prazo até a assinatura do contrato ou, conforme o caso, emissão da nota de empenho para regularizar a situação.

16.1.7 - **Se for o caso**, nos termos da Lei e a critério exclusivo da Administração, o quantitativo poderá sofrer **acréscimo ou supressão de até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.8 - Providenciar cadastro no Sistema Eletrônico de informações do Estado de Goiás (SEI), imediatamente após a homologação do certame, visando assinatura eletrônica do contrato ou demais documentos pertinentes, através do link: <http://sei.goias.gov.br/>.

16.1.9 - **Quando aplicável**, nos termos da Lei nº 20.489 da 10 de junho de 2019, a CONTRATADA se compromete a implementar o **Programa de Integridade** (conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás), que deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades da pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade.

16.2 – DO CONTRATANTE

16.2.1 – Receber o objeto nas condições exigidas nesse Edital e seus anexos.

16.2.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações técnicas e exigências constantes no Edital e Proposta Comercial de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.2.3 - Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás e Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações técnicas do Edital.

16.2.4 - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) no prazo estabelecido no edital.

17.1.1 - Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

17.1.2 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o item 14.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.3 - A licitação somente poderá ser revogada em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

18.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.5 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital ou solicitar esclarecimentos, exclusivamente por meio eletrônico, via campo próprio do sistema <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.

18.5.1 – Após protocolar a impugnação ou o esclarecimento, fica o licitante interessado responsável por confirmar o recebimento pelo telefone (62) 3201-1029, com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

18.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do recebimento.

18.6.1 – Se for acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18.6.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

18.7 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

18.8 – Para a contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário (dias úteis).

18.9 - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

18.10 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo pregoeiro ou equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

18.11 - Para fins de homologação do certame, serão consultados os bancos de dados do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, em cumprimento aos artigos 33 e 34 da Lei Estadual nº 18.672/2014.

18.12 - Qualquer divergência na descrição do objeto entre o sistema <https://www.comprasnet.go.gov.br/> e o Edital, prevalecerá o Edital.

18.13 – Maiores informações sobre as especificações técnicas do objeto também poderão ser sanadas com os servidores da Seção de Escritório de Gestão de Projetos - SEGP e Seção de Psicologia - SEPSI/DPSS da Polícia Civil do Estado de Goiás, através dos telefones (62) 3201-2559 / 2593.

19 – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

19.1 - As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

20 - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

20.1 - Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento em anexo.

21 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

21.1 – Anexo I - Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).

21.2 – Anexo II - Arbitragem.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO
Subsecretário da Segurança Pública do Estado de Goiás
 Portaria de Delegação 0332/2022 (000029337174)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 000030636403

LOTE I - Exclusivo ME/EPP							
LOTE	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	CÓD. NUSLF	UNIDADE	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Bateria Fatorial de Personalidade – BFP - instrumento psicológico construído para a avaliação da personalidade a partir do modelo dos Cinco Grandes Fatores (Big Five), que inclui as dimensões Extroversão (Comunicação, Altivez, Dinamismo, Interações Sociais, extroversão), Socialização (Amabilidade, Pro-sociabilidade, confiança, Socialização), Realização (Competência, Ponderação, Prudência, Empenho, Comprometimento, Realização), Neuroticismo (Instabilidade Emocional, Passividade e falta de energia, Depressão, Neuroticismo), e Abertura (Abertura a ideias, Liberalismo, Busca por novidade, Abertura).	BFP - BATERIA FATORIAL DE PERSON. - BLOCOS	69517	UND	160	R\$ 51,10	R\$ 8.176,00
		BFP - BATERIA FATORIAL DE PERSON. - MANUAL	41782	UND	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
		BFP - BATERIA FATORIAL PERSON. - cadernos reutilizáveis	69517	UND	30	R\$ 26,91	R\$ 807,30
		BFP - BATERIA FATORIAL DE PERSON. - KIT	69517	UND	1	R\$ 495,81	R\$ 495,81
TOTAL ESTIMADO (nove mil setecentos e setenta e três reais e onze centavos)							R\$ 9.773,11

LOTE II - Exclusivo ME/EPP							
LOTE	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	CÓD. NUSLF	UNIDADE	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
2	Inventário de Habilidades Sociais - IHS - tem como o objetivo caracterizar o desempenho social em diferentes situações (trabalho, escola, família, cotidiano). Possibilita diagnóstico para uso na clínica, na educação, na seleção de pessoal e no treinamento profissional.	IHS-2 - INV. HABILIDADES SOCIAIS - BLOCOS	73999	UND	160	R\$ 49,68	R\$ 7.948,80
		IHS-2 - INV. HABILIDADES SOCIAIS - MANUAL	41782	UND	1	R\$ 75,04	R\$ 75,04
		IHS-2 - INV. HABILIDADES SOCIAIS- cadernos reutilizáveis	83950	UND	30	R\$ 17,55	R\$ 526,50
		IHS-2 - INV. HABILIDADES SOCIAIS - KIT	72428	UND	1	R\$ 382,87	R\$ 382,87
TOTAL ESTIMADO (oito mil novecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)							R\$ 8.933,21

LOTE III - Exclusivo ME/EPP							
LOTE	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	CÓD. NUSLF	UNIDADE	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
3	WASI - Instrumento breve de avaliação da inteligência, aplicável a crianças de 6 anos a idosos de 89 anos de idade. Fornece informações sobre os QIs Total, de Execução e Verbal a partir de quatro subtestes (Vocabulário, Cubos, Semelhanças e Raciocínio Matricial), em um curto espaço de tempo.	WASI - ESC. WECHSLER INT. ABREVIADA - protocolos registro	72428	UND	300	R\$ 26,24	R\$ 7.872,00
		WASI - ESC. WECHSLER INT. ABREVIADA - MANUAL	41782	UND	1	R\$ 635,20	R\$ 635,20
		WASI - ESC. WECHSLER INT. ABREVIADA - KIT	72428	UND	1	R\$ 1.526,10	R\$ 1.526,10
TOTAL ESTIMADO (dez mil trinta e três reais e trinta centavos)							R\$ 10.033,30

LOTE IV - Exclusivo ME/EPP							
LOTE	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	CÓD. NUSLF	UNIDADE	QTD	VALOR MÁXIMO	VALOR MÁXIMO

					UNITÁRIO ACEITÁVEL	ACEITÁVEL	
4	Escala para Avaliação de Tendência à Agressividade (EATA) - Avalia a tendência à manifestação de condutas agressivas.	EATA - ESC. AVAL. TENDENCIA A AGRES. - BLOCO	73999	UND	160	R\$ 33,46	R\$ 5.353,60
		EATA - ESC. AVAL. TENDENCIA A AGRES. - MANUAL	41782	UND	1	R\$ 86,35	R\$ 86,35
		EATA - ESC. AVAL. TENDENCIA A AGRES. - cadernos reutiliz.	83950	UND	30	R\$ 24,81	R\$ 744,30
		EATA - ESC. AVAL. TENDENCIA A AGRES. - KIT	72428	UND	1	R\$ 157,84	R\$ 157,84
TOTAL ESTIMADO (seis mil trezentos e quarenta e dois reais e nove centavos)						R\$ 6.342,09	

LOTE V - Exclusivo ME/EPP							
LOTE	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	CÓD. NUSLF	UNIDADE	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
5	Escala Baptista de Depressão - Versão Adulto - EBADEP-A - instrumento autoaplicativo que contém 45 itens com 26 descritores de sintomatologia depressiva. Os sintomas são agrupados em sete categorias: Humor, Vegetativos, Motores, Sociais, Cognitivos, Ansiedade e Irritabilidade.	EBADEP-A -ESC. BAPTISTA DE DEP. ADULT.- conj. c/ 10 aplicac.	83950	UND	400	R\$ 37,14	R\$ 14.856,00
		EBADEP-A -ESC. BAPTISTA DE DEP. ADULT.- manual	41782	UND	1	R\$ 113,15	R\$ 113,15
		EBADEP-A -ESC. BAPTISTA DE DEP. ADULT.-KIT	72428	UND	1	R\$ 162,71	R\$ 162,71
TOTAL ESTIMADO (quinze mil cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)							R\$ 15.131,86

LOTE VI - Exclusivo ME/EPP							
LOTE	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	CÓD. NUSLF	UNIDADE	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
6	Inventário de Depressão de Beck – Segunda Edição (BDI-II) - objetiva medir a intensidade da depressão de acordo com o DSM-IV, sendo mais sensível para identificação de pacientes com depressões graves e que necessitem de internação.	BDI-II - INVENT. DEPRESSAO DE BECK - KIT	72428	UND	1	R\$ 233,70	R\$ 233,70
		BDI-II - INVENT. DEPRESSAO DE BECK - protocolos de aplicação	83950	UND	100	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00
TOTAL ESTIMADO (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)							R\$ 1.548,70

LOTE VII - Exclusivo ME/EPP							
LOTE	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	CÓD. NUSLF	UNIDADE	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
7	Bateria Online de Inteligência Emocional - BOLIE - aplicada online, por meio de navegador de internet. Normatização para aplicações em dispositivos móveis (celulares e tablets) e desktop (computadores de mesa e notebooks), além de telas de menor e de maior resolução. Aplicado individual ou coletivamente, síncrona ou assíncrona.	BOLIE- BAT. ONLINE DE INT. EMOC.- col. com 1 aplic. online	72428	UND	1	R\$ 335,03	R\$ 335,03
TOTAL ESTIMADO (trezentos e trinta e cinco reais e três centavos)							R\$ 335,03

LOTE VIII - Exclusivo ME/EPP							
LOTE	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	CÓD. NUSLF	UNIDADE	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
8	Inventário de Expressão de Raiva como Estado de Traço - STAXI - Avaliação psicológica da personalidade, mais especificamente da expressão da raiva como estado e traço. Possibilita investigar não só a intensidade dos sentimentos de raiva, mas a frequência com que estes são experienciados. Aplicado individual ou coletivamente.	STAXI- KITS DE EXERCÍCIOS VOL.2 CONJ. C/ 5	72428	UND	6	R\$ 46,90	R\$ 281,40
		STAXI- KITS DE APLIC. AUTOCOPIATIVA VOL.3 CONJ. C/ 5	72428	UND	600	R\$ 33,17	R\$ 19.902,00
TOTAL ESTIMADO							R\$ 20.183,40

(vinte mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos)

LOTE IX - Exclusivo ME/EPP							
LOTE	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	CÓD. NUSLF	UNIDADE	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
9	Escala de Vulnerabilidade ao Estresse no Trabalho - EVENT - Avaliar o quanto as circunstâncias do cotidiano do trabalho influem a conduta da pessoa, a ponto de caracterizar certa fragilidade. Aplicado individual ou coletivamente.	EVENT - BLOCOS C/ 25 FOLHAS	73999	UND	160	R\$ 41,35	R\$ 6.616,00
TOTAL ESTIMADO (seis mil seiscentos e dezesseis reais)							R\$ 6.616,00

LOTE X - Exclusivo ME/EPP							
LOTE	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	CÓD. NUSLF	UNIDADE	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
10	Escala de Percepção de Suporte Social-Adulto - EPSUS-A - Instrumento que avalia o quanto o indivíduo percebe as relações sociais em termos de afetividade, interações, auxílios de ordem prática no processo de tomada de decisão e enfrentamento de problemas, conceitos que precedem importantes transtornos como depressão, ansiedade e algumas doenças crônicas. Aplicado individual ou coletivamente.	EPSUS-A- ESC. PERCEP. SUPORT. SOCIAL ADULTO-bl. c/25 fls	73999	UND	60	R\$ 78,20	R\$ 4.692,00
		EPSUS-A- ESC. PERCEP. SUPORT. SOCIAL ADULTO-MANUAL	41782	UND	1	R\$ 82,82	R\$ 82,82
		EPSUS-A- ESC. PERCEP. SUPORT. SOCIAL ADULTO-KIT	72428	UND	1	R\$ 163,50	R\$ 163,50
TOTAL ESTIMADO (quatro mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)							R\$ 4.938,32

LOTE XI - Exclusivo ME/EPP							
LOTE	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	CÓD. NUSLF	UNIDADE	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
11	Palográfico - Teste de avaliação da personalidade por meio do comportamento expressivo. Aplicação simples e rápida. Correção é realizada pela avaliação quantitativa e qualitativa, com base nos traços realizados. Aplicado individual ou coletivamente.	PALOGRÁFICO - BLOCOS C/ 25 FOLHAS	31656	UND	150	R\$ 45,62	R\$ 6.843,00
		PALOGRÁFICO - CORREÇÕES INFORMATIZADAS	31656	UND	3750	R\$ 2,00	R\$ 7.500,00
TOTAL ESTIMADO (quatorze mil trezentos e quarenta e três reais)							R\$ 14.343,00

*Observação 1: Para fins de formulação de proposta, deverão ser considerados os valores autorizados da tabela supra.

*Observação 2: Não obstante o julgamento ser do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, todos os valores unitários estimados, constantes na tabela supra, deverão ser respeitados, isto é, estar dentro do valor estimado.

O Termo de Referência completo está em anexo ao Edital, disponibilizado nos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <https://www.seguranca.go.gov.br/>.

ANEXO II - ARBITRAGEM

1) Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

2) A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembléia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

3) A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

4) O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

5) A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

6) Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (inclusive o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho

de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

7) A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

8) As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

Estado de Goiás

Parte Adversa

Goiânia, 23 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO, Subsecretário (a)**, em 24/06/2022, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031178175** e o código CRC **9D43DB6E**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA ANHANGUERA 7364, - Bairro AEROVIÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74543-010 - (62)3201-1047.



Referência: Processo nº 202200007028012



SEI 000031178175